|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1021199/2019 e 1030772/2019 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Ofícios nº 111/2019 e 113/2019 - UDF |
| **DELIBERAÇÃO Nº 006/2020\_CEF-CAU/BR** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações n° 042/2019 e 071/2019\_CEF-CAU/BR, que dispõem sobre o registro de egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF); e

Considerando os Ofícios nº 111/2019 e 113/2019 encaminhados pela UDF, pelos quais solicita que a aprovação do registro profissional definitivo dos egressos excepcionalmente formados em curso de Arquitetura e Urbanismo integralizado em 4 (quatro) anos baseie-se no Parecer CNE/CES n° 388/2019.

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar documento em anexo, elaborado juntamente com a Assessoria Jurídica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que dispõe sobre esclarecimentos e entendimentos da CEF-CAU/BR acerca da matéria.

2 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **JosÉlia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Maria Eliana Jubé Ribeiro** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |